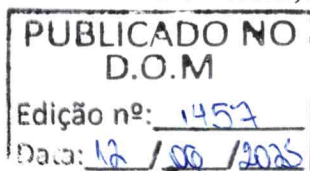




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.518, DE 12 DE JUNHO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática
271	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.93.00 01.310.0000	251	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000
448	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.30.00 01.110.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000
459	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.110.0000	502	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 01.110.0000

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática
675	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 01.110.0000	776	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.518/2025 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de junho de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo